## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1001445-02.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo <<

Informação indisponível >>

Exequente: Jacilene Almeida Santos
Executado: R & M Veiculos Ltda

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- 1 Instadas a se manifestarem sobre o integral cumprimento do acordo homologado por sentença de fl. 66. As partes se mantiveram inertes. Diante disso, **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2 Não há custas finais, nos termos do art. 90,§3°, do CPC.
- 3 Dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.
- 4 Deverá ser procedida também a baixa e arquivamento dos autos principais de nº 1001445-02.2014.

P.I.

São Carlos, 15 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA